

## **INDICAÇÃO Nº 594/18**

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, junto ao Secretário Municipal Competente, seja encaminhada a esta casa, projeto de lei alterando a legislação que institui o Vale Alimentação ao servidor público municipal, para que o valor diário devido seja calculado e indicado como quantidade em UFM's (Unidade Fiscal do Município), e não mais fixado em reais. A título de sugestão, indicamos que seja encaminhado o valor inicial de 4,5 UFM's.

Justificamos a presente indicação, considerando ser essa medida, forma de impedir a estagnação do reajuste do vale alimentação ao servidor público municipal.

Plenário Vereador José Ikeda,

1º de outubro de 2018.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**  
Vereador